



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Ofício/GP nº. 049/2024

Redentora/RS, 27 de Fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor:
LEANDRO GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Redentora – RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 013/2024.

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**, que **“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.788/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,

BEL. NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.788/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL REDENTORA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 2.788, de 07 de julho de 2023, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Em conformidade com o previsto no inciso I, do §3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e aditivos com a finalidade de conceder auxílio financeiro, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO, com sede na Rua Severino Dias, nº. 768, centro, na cidade de Coronel Bicaco/RS, inscrito no CNPJ nº. 42.145.610/0001-23, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa de direitos sociais, objetivando a conjugação de esforços para a manutenção das atividades da referida entidade e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** com as seguintes especificações, para atender com a execução da presente Lei:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIV.: 1.022 - AUXILIO FINANCEIRO AO GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR

3.3.5.0.41.00.00.0500 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. /ATIV.: 2.156 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRIMEIRA DAMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

38 3.3.9.0.32.00.00.0500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 11.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

PROJ. /ATIV.: 2.042 – DIVERSIDADE E CULTURA AFRO

479 3.3.9.0.39.00.00.0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, AOS VINTE E SETE DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BEL .NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Rafael Oliveira Vigne
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.788/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto de Lei que tem por finalidade aumentar o valor do auxílio financeiro, de R\$ 40.000,00 para R\$ 50.000,00, ao GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO.

O auxílio de que trata este projeto de Lei visa a manutenção e melhoria das atividades de segurança pública em nosso município, vindo ao encontro do interesse público e de toda a nossa comunidade.

Diante do exposto e considerando a importância deste projeto para o nosso Município, contamos com o apoio e aprovação unânime desta colenda casa legislativa para o projeto que hora se apresenta.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


BEL .NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício